

COMERCIAL GERMÂNICA LIMITADA
CNPJ: 02.952.561/0001-16
NIRE: 35.215.507.664
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 14 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Comercial Germânica Limitada, localizada na Avenida da Saúde, nº 1.550, bairro Saúde, CEP 13.800-700, na cidade de Mogi Mirim, estado de São Paulo ("Sociedade").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação e publicação de anúncio de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. MESA: Presidente: Sr. Evandro Cesar Garms, Secretário: Sr. Carlos Ubiratan Garms.

4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a aprovação:

(i) da realização da 1ª (primeira) emissão de até 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão, conforme a ser prevista no Termo de Emissão (conforme definido abaixo) ("Data de Emissão"), o montante total de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), as quais (a) serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta"), (b) terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, (c) não serão atualizadas monetariamente, e (d) terão incidência de juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Todos os demais termos, prazos e condições da Emissão, incluindo as condições de amortização, resgate, subscrição e colocação das Notas Comerciais Escriturais, a serem acordados no "Termo da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Comercial Germânica Limitada" a ser celebrado entre a Sociedade, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar,

Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, Evandro César Garms, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.343.702 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 137.248.698-43, residente e domiciliado na rua Prof. Dea Ehrardt de Carvalho, nº 100/200, casa 12 B, Distrito de Sousas Gramado, CEP 13.101-664 ("Evandro"), Marcos Fernando Garms, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.126.454-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 055.660.368-05, residente e domiciliado na residente e domiciliado na cidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, na rua Irmã Gomes, nº 328, Centro, CEP 19.700-053 ("Marcos") e Carlos Ubiratan Garms, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.126.453-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 065.778.788-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Baicuri, nº 392, Boacava, CEP 05.469-030 ("Carlos" e, em conjunto com o Evandro e o Marcos, os "Avalistas"), na qualidade de avalistas, devedores solidários e principais pagadores, solidariamente com a Sociedade ("Termo de Emissão");

(ii) autorizar expressamente os diretores da Sociedade a praticarem todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações acima, assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o Termo de Emissão, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da Comercial Germânica Limitada", a ser celebrado entre a Sociedade, determinada instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder") e os Avalistas ("Contrato de Distribuição"), e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como contratar o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o escriturador, o agente de liquidação, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e

(iii) ratificar todos os atos eventualmente já praticados pelos representantes legais da Sociedade com relação às matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião de sócios, após o exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, cumpridas todas as formalidades legais, os sócios presentes deliberaram e decidiram pelo que segue:

(i) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com

prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, as quais não serão atualizadas monetariamente, com incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e, ainda, com todos os demais termos, prazos e condições da Emissão e da Oferta, incluindo as condições de amortização, resgate, subscrição e colocação das Notas Comerciais Escriturais, a serem acordados no Termo de Emissão;

(ii) autorizar expressamente os diretores da Sociedade a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações da acima, assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável, bem como contratar o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o escriturador, o agente de liquidação, o assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e

(iii) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos representantes legais da Sociedade com relação às matérias acima.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Secretário da Mesa e pelos sócios presentes. Mesa: Presidente – Sr. Evandro Cesar Garms, Secretário – Sr. Carlos Ubiratan Garms. Sócios: **EVANDRO CESAR GARMS, CARLOS UBIRATAN GARMS e MARCOS FERNANDO GARMS.**

7. Advogado responsável: Roberto Claudio Gomes Figueira, OAB/SP nº 415.542

As Partes declaram e reconhecem que a presente ata assinada eletronicamente por meio de assinatura digital com utilização de certificados emitidos conforme parâmetros da ICP-Brasil, são válidos e eficazes perante seus signatários, desde já renunciando a qualquer direito de alegar o contrário.

Mogi Mirim/SP, 14 de maio de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Fernando Garms Carlos Ubiratan Garms Evandro Cesar Garms Roberto Claudio Gomes Figueira. Para verificar as assinaturas v ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> utilize código 849F-D648-7FD0-BABB.

paola@gazetadelimeira.com.br

Assinado
GAZETA DE LIMEIRA LTDA
51474872000122
D4Sign



Comercial Germânica Limitada - CNPJ 02 952 561-0001-16 pdf
Código do documento 0dc665eb-5230-4bdf-b075-7a48bb119406



Assinaturas



GAZETA DE LIMEIRA LTDA:51474872000122
Certificado Digital
paola@gazetadelimeira.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 May 2025, 10:35:20

Documento 0dc665eb-5230-4bdf-b075-7a48bb119406 **criado** por PAOLA NUNES DE ALMEIDA (e66919eb-8935-4f40-8ead-c789a334d3c8). Email: paola@gazetadelimeira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-17T10:35:20-03:00

17 May 2025, 10:35:59

Assinaturas **iniciadas** por PAOLA NUNES DE ALMEIDA (e66919eb-8935-4f40-8ead-c789a334d3c8). Email: paola@gazetadelimeira.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-17T10:35:59-03:00

17 May 2025, 10:36:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GAZETA DE LIMEIRA LTDA:51474872000122 **Assinou**
Email: paola@gazetadelimeira.com.br. IP: 189.1.180.73 (189-1-180-73.customer.ntelecom.com.br porta: 15222).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=GAZETA DE LIMEIRA LTDA:51474872000122. - DATE_ATOM: 2025-05-17T10:36:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e45d86cddb05add4215123f8e34895f1b416632eba61e1f39d9b9a2b3f90e57c
(SHA512):6f8b5d62b37c0d8acbab0d19096240c09269fd44e9a8daf91c92885d22bcb4e55b341e68b01f9ceb07ad3799b4e29c47dad80f7ec9e87e85c99b4d5e971c0f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.